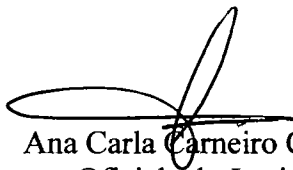


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, compareci eu, Oficiala de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na ação de EXECUÇÃO FISCAL, Processo nº 0005661-22.2011.8.26.0180, que PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de ESPÓLIO DE ANTONIO DE CASTRO LEITE, pelo qual procedi à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JACOB WORMS, 206, BAIRRO VILA N. S. DE FÁTIMA II, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 446,25M². INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O Nº 119704. SOBRE O REFERIDO TERRENO FOI CONSTRUÍDO UM BARRACÃO DE APROXIMADAMENTE 520M². AVALIADO EM R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SE MIL REAIS)

Feita a penhora nomeei fiel depositário (a) Ana Tereza de Castro Leite, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o(a) eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo(a) depositário(a).


Ana Carla Carneiro Ciaco
Oficiala de Justiça


Depositário(a)